



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 050/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA F. E. M. PEREIRA INFORMÁTICA - ME, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WANDSON MOACIR CORREA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº 4289895, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, domiciliado à Rodovia Moura Carvalho nº 19, CEP nº 68.445-000, Centro - Barcarena - Pará, de outro lado, **F. E. M. PEREIRA INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.898.856/0001-14, estabelecida na Av. Gov Magalhães Barata, nº 707, Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - PA, justo e acordado, com supedâneo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2016, com substrato no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O termo aditivo possui como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de filmagem com tratamento técnico de som e imagem das sessões regulares e eventos da Câmara Municipal de Barcarena - PA e ainda Serviço de TVWEB, referente à transmissão das sessões via internet.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes do ajuste original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO AJUSTE:**

O valor do ajuste compreende a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária de 2016, Projeto Atividade - Código-01.031.0001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal- Elemento de Despesa - Código - 3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA DO FORO:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

*Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil*

**Ver. Wandson Moacir Correa de Oliveira - Presidente**

**Ver. Francisco Chaves Pereira Júnior - Vice-Presidente**

**Ver. Luiz da Costa Leão - 1º Secretário**

**Ver. Francisco Alves Braga Filho - 2º Secretário**

As partes de comum acordo elegem o foro de Barcarena/PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente termo em 02 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barcarena/PA, 04 de Janeiro de 2016.

**WANDSON MOACIR CORREA DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF nº 260.400.932-34

**F. E. M. PEREIRA INFORMÁTICA - ME**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_